

1 IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

Local:

Chapecó

Endereço:

Rua Senador Atílio Fontana, 591E, Bairro Efapi, Chapecó/SC

Mantenedora:

Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste)

Área:

Ciências Humanas e Jurídicas

Curso:

Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura

Dirigentes:

Reitor: Prof. Cláudio Alcides Jacoski

Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão: Prof^a. Silvana Muraro Wildner

Vice-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento: Prof. Márcio da Paixão Rodrigues

Vice-Reitor de Administração: Prof. José Alexandre de Toni

Diretores de Área: Prof. Gláucio Wandré Vicentin e Prof. Juceli Morelo Lovato

Coordenador do Curso: Prof.^a Sonia Monego

2 APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico Curricular do Curso em Artes Visuais – Licenciatura pauta-se em uma proposta baseada nos principais paradigmas da Arte Moderna e Contemporânea. O entendimento deste curso passa pelas necessidades e anseios de mudanças.

Com o intuito de suprir carências e buscar a inserção no contexto local, regional e nacional, pretende-se com este curso provocar a reflexão em Artes Visuais que posteriormente se desdobrará em conhecimentos ampliados, oportunizando assim, ao estudante, a atuação enquanto docente, vinculados a instituições de ensino, no exercício da disseminação da arte e da cultura visual, através de processos ligados à criação e produção nas linguagens visuais.

Hoje, ainda, é evidente a necessidade de profissionais da área, no que diz respeito ao ensino básico. Muitos estudantes do curso, ainda em formação inicial, são procurados por instituições de ensino, para que o mesmo supra a carência de profissionais formados na área do ensino das Artes Visuais.

Para atender essa demanda, o curso de licenciatura em Artes Visuais está centrado em uma proposta baseada nos principais paradigmas da arte contemporânea e do ensino da arte, tendo comprometimento com o ensino e suas implicações éticas e epistemológicas.

Através da legislação básica, compreendemos que há uma demanda na região, quanto a formação desse profissional, tendo em vista que a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, prevê que: "Art. 26 §2º "O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos".

Além disso, o curso em Artes Visuais – Licenciatura da Unochapecó pretende investir na formação de professores pesquisadores em arte e professores pesquisadores sobre arte (história da arte, leituras de imagens, linguagens artísticas, arte contemporânea local, estadual e nacional dentre outras).

É consenso na comunidade acadêmica que se tenha um projeto pedagógico sustentado por uma estruturação teórico-prática diante às dimensões socioculturais, para que o estudante possa construir um pensamento sensível voltado às exigências do seu contexto, ampliando do micro para o macro, assim como do macro para o micro espaço social, possibilitando a inserção na produção estética-artística-científica.

3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO DE ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)

Grau: Licenciatura

Reconhecido pelo Ato: Dec. N. 1.664/2013/DOU 19.663/2013

Implantação: 2012/1

Ato de Reconhecimento: Decreto N.º 1.300/CEE/2012 de 06/12/2012

Regime de Funcionamento: Regular

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 40 vagas anuais

Duração semestres: 7 semestres (03 anos e meio)

Carga Horária: 2880

Implantação: 2014_1

Local de Funcionamento: Chapecó

4 OBJETIVOS DO CURSO

Pautando-se na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, os objetivos são:

Objetivo Geral

Formar o profissional em Artes Visuais para exercer a docência no ensino básico e não formal, capaz de elaborar e organizar conteúdos teóricos e práticas de ensino e aprendizagem, nos segmentos de ensino oficial público e privado expandindo para instituições culturais.

Objetivos específicos:

- Contribuir no desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à docência na educação básica e ensino não formal, a partir de consistente formação teórica e prática;
- Vincular, teoria e prática, na construção de conhecimentos, habilidades e valores, comprometidas com o meio social, cultural e educacional.
- Desenvolver pesquisas, com foco nos processos de educação, arte e cultura articulando com ensino, pesquisa e extensão;
- Formar profissionais capacitados para desenvolver ações ligadas ao ensino e produções artísticas culturais na contemporaneidade;
- Desenvolver no estudante um perfil inovador, crítico e criativo, transmitindo conhecimentos teóricos, aliados a atividades práticas por meio da criação de projetos artísticos e científicos.

5 PERFIL DO DOCENTE

Conforme idealizado pela Política e Diretrizes para Ensino de Graduação e Sequencial (Resolução 164/CONSUN/2010, 2010, p. 25-26) o corpo docente da Unochapecó, deverá:

- Dominar e manter atualizados os conceitos de sua área de conhecimento, relacionando-os aos fatos e tendências;
- Ter perfil de professor pesquisador, comprometido com as linhas de pesquisa do curso;
- Apropriar-se de conhecimentos didático-pedagógicos que possibilitam refletir e compreender o processo de aprendizagem;
- Compreender o espaço em que atua e a natureza do seu trabalho, ou seja, perceber que a sala de aula não está isolada de um contexto socioeconômico e cultural e que o estudante faz parte de um contexto maior;
- Compreender o sentido e o objetivo do componente curricular no qual atua;
- Conhecer o PPC em que o componente curricular está inserido, o ementário, as razões para a presença de cada um no curso e as expectativas acerca do mesmo na formação profissional;
- Articular o componente curricular ao mundo da produção e com o que está sendo pesquisado e publicado na área;
- Planejar adequadamente o trabalho pedagógico, garantindo a consistência do programa de aprendizagem/plano de ensino, de modo a transformá-lo numa ferramenta de trabalho;
- Avaliar o trabalho desenvolvido e seus resultados, tomando as decisões necessárias, indicadas pela avaliação, em vista de garantir a concretização dos objetivos estabelecidos;
- Compreender que a docência implica em estar comprometido com a aprendizagem dos estudantes, com sua construção como pessoa, não buscando apenas habilidades técnicas;
- Demonstrar saberes atitudinais, destacando-se: pontualidade, coerência no discurso, justiça e equidade, respeito ao saber e à pessoa do educando, atenção às suas dificuldades e potencialidade;
- Trabalhar de forma coletiva e interdisciplinar;
- Dominar as novas tecnologias e conduzir as aulas de forma a propiciar o

protagonismo, a conectividade e a interatividade dos estudantes;

- Reconhecer a pluralidade cultural da comunidade onde atua e assumir a diversidade nos seus múltiplos aspectos;

- Incorporar a postura investigativa;

- Participar efetivamente da capacitação pedagógica organizada pela universidade.

O corpo docente do curso será composto por professores que, além da necessária habilitação e titulação na área de conhecimento da disciplina, possuam experiências acadêmicas, com destaque às habilidades pedagógicas, profissionais nas áreas de formação básica e nas áreas de abrangência dos componentes curriculares específicos do curso.

6 PERFIL DO EGRESSO

6.1 Perfil Institucional

A Política e Diretrizes para Ensino de Graduação e Sequencial (Resolução 164/CONSUN/2010, 2010, p. 26), estabelece o perfil institucional dos egressos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado da Unochapecó, nos seguintes termos:

Perfil desejado para os egressos dos cursos de licenciatura e bacharelado

Profissionais-cidadãos, com autonomia intelectual, consciência ambiental, criativos, protagonistas, críticos, com atitude investigativa, capacidade para a resolução de problemas, sensibilidade social, clareza epistemológica, habilidade de renovação do conhecimento e de localização de informações, de expressão escrita e oral, de interação e relacionamento interpessoal, capacidade para trabalhar com os novos recursos de comunicação, com conhecimentos técnico-científicos e culturais, habilidade para o uso das novas tecnologias, para o trabalho coletivo e interdisciplinar e comprometimento ético-político na defesa de direitos.

6.2 Perfil de egresso do Curso de Graduação Artes Visuais (Licenciatura)

O perfil do egresso tem como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, resolução Nº 1, de 16 de janeiro de 2009, sendo assim descrito em seu Artigo 3º;

O curso de graduação em Artes Visuais deve ensinar, como perfil formador, capacitação para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais, visando ao desenvolvimento da percepção, da reflexão e do potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual, de modo a privilegiar a apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas e procedimentos tradicionais e experimentais e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, tendências, obras e outras criações visuais, revelando habilidades e aptidões

indispensáveis à atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à área das Artes Visuais. (Resolução CNE/CES 1/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de janeiro de 2009, Seção 1, p. 33 Retirado do site: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2009/rces001_09.pdf, 27-03-2014)

De acordo com perfil descrito pelo MEC, o estudante de Artes Visuais da Unochapecó, deverá ser capaz de desenvolver pesquisa científica, objetivando a criação, compreensão, difusão e desenvolvimento da cultura visual, bem como ser estimulado a dar continuidade ao seu processo formativo, buscando ampliação destes conhecimentos através dos cursos de pós-graduação. O campo de atuação desse profissional inscreve-se, sobretudo no ensino, ressaltando que terá que atender as competências e habilidades definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais referentes à Formação de Professores para a Educação Básica, porém, sua atuação poderá ser mais abrangente no âmbito artístico cultural. Pretende-se também promover habilidades e valores, comprometidas com o meio social, cultural, educacional e comunitária, ampliando uma visão de totalidade além das práticas pedagógicas e específicas das docências em Arte.

7 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS ESTUDANTES

Os conteúdos curriculares do curso deverão considerar o fenômeno visual a partir de seus processos de instauração, transmissão e recepção, aliando a práxis à reflexão crítico-conceitual e admitindo-se diferentes aspectos: históricos, educacionais, sociológicos, psicológicos, filosóficos e tecnológicos almejando a formação de competências e habilidades dos egressos, presente na Política de Ensino e observando o perfil do estudante estabelecido pelo curso.

Os princípios norteadores da formação no curso pautam-se na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de Graduação Plena e consistem em: I - Competência como concepção nuclear na orientação do curso; II – Coerência entre teoria e prática como orientadores da atuação profissional no âmbito da docência; Comprometimento e responsabilidade com a formação humana, III - Aprendizagem como processo de construção de conhecimentos, habilidades e valores em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais; IV - Conteúdos, como meio e suporte para a constituição das competências; V - Avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias. VI - Pesquisa, como condição para o processo de ensino e de aprendizagem, posto que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o dinâmico processo epistemológico de construção do conhecimento.

A base legal para oferta do curso contempla as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte, definidas pelo Ministério da Educação - MEC, Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE/SC, Resoluções e outros atos jurídicos oriundos das organizações profissionais que possam subsidiar o processo ou esclarecer ênfases e ações propostas no curso, outras normas complementares e resoluções internas da universidade etc.

8 MATRIZ CURRICULAR

1º período

Nº	Cód	Área	Componente Curricular	Cred	C/ H Prát	C/H	Pré-Req
01	803	ACHJ	História da Arte Antiga e Medieval	04	01	80	
02	803	ACHJ	Introdução ao Desenho	04	03	80	
03	803	ACHJ	Fundamentos da Linguagem Visual	04	03	80	
04	803	ACHJ	Introdução ao Curso de Artes Visuais	02		40	
05	802	ACHJ	Leitura e Produção de Textos*	02		40	
06	703	ACHJ	Filosofia da Educação *	02		40	
Subtotal				18	07	360	

2º período

Nº	Cód	Área	Componente Curricular	Cred	C/ H Prát	C/H	Pré-Req
07	803	ACHJ	História da Arte na Modernidade	2		40	
08	803	ACHJ	Desenho de paisagem	04	03	80	
09	803	ACHJ	Estética e Arte	04		80	
10	803	ACHJ	Forma, cor e composição	04	03	80	
11	708	ACHJ	Iniciação Científica*	02		40	
12	700	ACHJ	Sociologia da Educação*	02		40	
SubTotal				18	06	360	

3º período

Nº	Cód	Área	Componente Curricular	Cred	C/ H Prát	C/H	Pré-Req
13	803	ACHJ	História da Arte Moderna e Pós Moderna	04	01	80	
14	803	ACHJ	Desenho da Figura Humana	04	03	80	
15	803	ACHJ	Percepção Tridimensional	04	03	80	
16	803	ACHJ	Pesquisa de Materiais Expressivos	04	03	80	
17	803	ACHJ	Fotografia	04	03	80	
SubTotal				20	13	400	

4º período

Nº	Cód	Área	Componente Curricular	Cred	C/ H Prát	C/H	Pré-Req
18	803	ACHJ	História da Arte Contemporânea	04	01	80	
19	803	ACHJ	Escultura	04	03	80	
20	803	ACHJ	Iniciação a Pintura	04	03	80	
21	803	ACHJ	Componente Curricular Eletivo	02		40	
22	803	ACHJ	Didática Geral*	02		40	

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

23	708	ACHJ	Psicologia da Educação*	02		40	
24	708	ACHJ	Educação Especial e Inclusão*	02		40	
SubTotal				20	07	400	

5º período

Nº	Cód	Área	Componente Curricular	Cred	C/ H Prát	C/H	Pré-Req
25	803	ACHJ	Pintura	04	03	80	
26	803	ACHJ	Gravuras	04	03	80	
27	803	ACHJ	Ensino das Artes Visuais - conteúdo e método I	02	01	40	
28	803	ACHJ	Projeto de Pesquisa I - TCC	04	01	80	
29	803	ACHJ	Estágio em Artes Visuais I	04		80	
30	702	ACHJ	Sociedade e Desenvolvimento Humano*	02		40	
SubTotal				20	08	400	

6º período

Nº	Cód	Área	Componente Curricular	Cred	C/ H Prát	C/H	Pré-Req
31	803	ACHJ	Arte e Novas Tecnologias	2	1	40	
32	803	ACHJ	Arte Urbana	04	03	80	
33	803	ACHJ	Ensino das Artes Visuais - conteúdo e método II	02	01	40	
34	803	ACHJ	Estágio em Artes Visuais II	08		160	28 - 29
35	802	ACHJ	Libras*	02		40	
36	702	ACHJ	Políticas e Gestão de Educação Básica*	02		40	
SubTotal				20	05	400	

7º período

Nº	Cód	Área	Componente Curricular	Cred	C/ H Prát	C/H	Pré-Req
37	803	ACHJ	Cerâmica	04	03	80	
38	803	ACHJ	Projeto de Pesquisa II - TCC	02		40	34
39	803	ACHJ	Estágio em Artes Visuais III	08		160	34
40	803	ACHJ	Tecnologias da Educação*	02		40	
41	900	ACHJ	Tópicos Integradores*	02		40	
SubTotal				18	03	360	

Sub Total Geral	134	980h	2680
Atividades Curriculares Complementares	10		200
TOTAL	144		2880

9 PRINCÍPIOS DO PROCESSO PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DO CURSO, INCLUINDO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Considerando a busca por um quadro docente em termos de capacitação, e apto a formar um núcleo amadurecido diante das exigências do curso, o Projeto Pedagógico prevê neste item um “novo olhar” sobre as possibilidades de mercado profissional com a implantação de disciplinas optativas, cujas particularidades remetem à ampliação das buscas por área de atuação.

Sendo um dos compromissos a procura por uma melhor oferta de curso de graduação universitária, e uma possibilidade de preparação de profissionais mais comprometidos com aspectos epistemológicos, didáticos e culturais. É necessário restabelecer a confiança em um núcleo docente, partindo das proposições conceituais e metodológicas, presentes no Projeto pedagógico: Reflexão, crítica, poética e comprometimento docente.

Ainda dentro das propostas de um corpo docente fortalecido, estão a ênfase na pesquisa e na capacitação fundamentada em publicação, oxigenação do currículo e exposições, quando for o caso de haver a compatibilidade entre docência e produção em arte.

Desse modo o curso de Artes Visuais busca uma constante revisão de seus conceitos baseado no aprimoramento permanente de seu corpo docente, e particularmente do Projeto Pedagógico que mais propõe, que garante, uma universalização de ideias e procedimentos que atendam às exigências do mercado, e da necessidade do indivíduo em se manter em sintonia com o debate da contemporaneidade.

9.1 A pesquisa no Curso de Artes Visuais – Licenciatura

A pesquisa no Curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura teve seu firmamento em 2008. O grupo de pesquisa “Arte, Visualidade e Cultura” estruturado pelas seguintes linhas de pesquisa: *Educação, teoria e crítica da arte e Poéticas Visuais*, aprovado institucionalmente e cadastrado no CNPq, tem a participação de vários professores do curso e a partir de incentivos, hoje, podemos contar com a participação de estudantes, junto ao grupo.

Pensando no princípio institucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, no decorrer da trajetória do grupo de pesquisa e no amadurecimento das pesquisas, o grupo vem participando de eventos locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, socializando os resultados parciais e publicando nesses eventos, inclusive com a participação dos estudantes envolvidos no grupo.

9.1.1 Linhas de Pesquisa do Curso

O grupo de pesquisa do Curso de Artes Visuais da Unochapecó denominado, “Arte, Visualidade e Cultura” apresenta duas linhas de pesquisa, sendo elas: Educação, teoria e crítica da arte e Poéticas Visuais. A primeira versa sobre as investigações referentes às contribuições da teoria crítica para se pensar os problemas da educação e da formação cultural contemporânea, assim como aprofundar e investigar as teorias da arte. A segunda procura investigar sobre as produções artísticas

9.2 Avaliação do curso

O processo de avaliação do Curso terá como parâmetro os preceitos dispostos na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e na Resolução 100/CEE/SC de 22 de novembro de 2011, do Conselho Estadual de Educação que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina. O mecanismo institucional utilizado para efetuar o processo de avaliação do Curso consiste na aplicação dos instrumentos da Comissão Própria de Avaliação (CPA) que almejam mensurar indicadores de qualidade do Curso, bem como suas fragilidades e potencialidades.

A avaliação do Curso também será efetuada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) que tem como uma de suas atribuições à avaliação das distintas dimensões que o constituem (Dimensão Didático-pedagógica; Corpo Docente e Infraestrutura), bem como de qualificar a proposta de formação deste. Estes mecanismos derivam da política institucional de avaliação, que tem como princípio a continuidade e permanência dos processos avaliativos.

9.3 Avaliação dos Estudantes

O processo de avaliação dos estudantes pauta-se nos preceitos dispostos no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos da Unochapecó. A avaliação do desempenho acadêmico no curso será efetuada por componente curricular, tendo como parâmetro critérios de assiduidade e aproveitamento que consiste no desenvolvimento de estudos e nos avanços cognitivos obtidos pelo estudante no decorrer do curso. Outro princípio norteador da avaliação dos estudantes perpassará pelo desenvolvimento das Nformas de pensamento político, social, cultural e científico, este último vinculado à compreensão dos modos de fazer ciência.

Os procedimentos e conceitos/notas de avaliação estão regulamentados institucionalmente no Manual supracitado e a principal ferramenta para organização destes consiste no Plano de Ensino, entendido como um instrumento de planejamento e comunicação da instituição entre o docente e o estudante, elaborado de acordo com o Projeto Pedagógico do curso.

9.4 A avaliação da aprendizagem no do curso de Licenciatura de Graduação Plena em Artes Visuais

O professor atribuirá no mínimo duas notas em trabalhos e atividades escolares durante o semestre letivo, sendo que a média desta constituirá o que se denomina de Grau 1. Avaliação cumulativa semestral para todos os alunos, independente da média do Grau 1, que constituirá a nota de Grau 2.

Exame final, para os alunos que atingirem, na soma entre as notas do Grau 1 e do Grau 2 média mínima de 4 pontos e os que não obtiveram médias iguais ou superior a 7 (sete), consistindo este no Grau 3.

É considerado aprovado na disciplina o aluno que:

- Tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na realização de atividades e frequência igual a 100% nos encontros presenciais;
- Alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando os graus 1 e 2.

As avaliações de grau 2 e grau 3 na modalidade de educação a distância serão realizadas de forma presencial.

Caso não atinja a média 7,0 e tendo a frequência prevista no item anterior, e alcançado, no mínimo, a média 4,0 (quatro), após os resultados do Grau 1 e Grau 2, o aluno que fizer o exame de Grau 3 e obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Para efeito de cálculo da média semestral será considerada a seguinte fórmula:

$$\text{MS (Média Semestral)} = \frac{\text{G1 x 6} + \text{G2 x 4}}{10}$$

Os alunos que não atingirem média semestral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos submeter-se-ão ao exame de Grau 3 (G3), e para obtenção da média final será considerada a seguinte fórmula:

$$\text{MF (Média Final)} = \frac{\text{MS x 6} + \text{G3 x 4}}{10}$$

Tem direito a exame de Grau 3 (G3) o aluno que tiver obtido frequência mínima fixada em cada curso para cada disciplina, no respectivo currículo pleno e médias das notas dos G1 ou G2 inferiores a 7,0 (sete) pontos e iguais ou superiores a 4,0 (quatro) pontos.

Será reprovado o aluno que não atingir média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na disciplina.

Procedimentos de Avaliação da Monografia

Esse acontecerá de acordo o manual de normas de elaboração da monografia (TCC) e estágio do curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura.